



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP**

## **AUTÓGRAFO Nº 55/2026**

### **PROJETO DE LEI Nº 55/2026**

(PL de autoria do vereador Túlio José Tomass do Couto)

### **Institui a “Semana Municipal de Conscientização sobre Altas Habilidades ou Superdotação”.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 11 de maio de 2026, **RESOLVE:**

#### **APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no Município de Indaiatuba, a Semana Municipal de Conscientização sobre Altas Habilidades ou Superdotação, com a finalidade de promover a informação, a conscientização e a valorização das pessoas com altas habilidades ou superdotação, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de agosto, a qual passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º** Durante a Semana poderão ser promovidas atividades educativas, informativas e de conscientização sobre o tema, incluindo:

- I – palestras, oficinas, rodas de conversa, seminários e exposições;
- II – ações educativas nas escolas públicas e privadas;
- III – mobilizações com profissionais da saúde, da educação e com a comunidade;
- IV – divulgação de informações sobre identificação, acompanhamento e valorização de pessoas com altas habilidades ou superdotação.

**Art. 3º** As atividades poderão ser realizadas pelo Poder Público, diretamente ou em parceria com instituições de ensino, profissionais da área, entidades da sociedade civil e demais interessados.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 12 de maio de 2026, 196º de elevação à categoria de freguesia.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO – Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO – 1º Secretário

